

DIRETORIA-ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
CEP.: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009-3070 - controleinterno@tjal.jus.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE GESTORA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS – TJAL

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

EXERCÍCIO: 2022

Em observância às Resoluções Normativas TCE/AL nº 001/2016 e nº 002/2003 que determinam a remessa e elencam os documentos que devem compor a Prestação de Contas Anual a ser encaminhada pelos ordenadores de despesas dos Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado de Alagoas, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, UG: 020003, CNPJ 12.473.062/0001-08, elaborou os documentos referentes à Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2022, para que, em conformidade com o item 27 do Anexo VII da Resolução Normativa TCE/AL nº 001/2016, este setor de Controle Interno proceda à avaliação da veracidade e a regularidade das contas, como parte de seu dever constitucional de apoio ao controle externo.

Cabe destacar que a análise documental foi realizada com base nas Demonstrações Contábeis, as quais foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) em sua 9ª edição, além das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), seguindo os dispositivos da legislação em vigor, principalmente a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Ademais, foi realizada uma análise minuciosa das informações registradas no SIAFE/AL, que é mantido pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas.

Nos termos do artigo 74, inciso IV da Constituição Federal de 1988, ao longo do exercício de 2022, esta Diretoria de Controle Interno realizou avaliações contínuas da conduta de gestão dos responsáveis pela UG. Dessa análise, no entanto, não foram detectados fatos que configurem descumprimento à Lei Federal nº 4.320 de 1964, à Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e aos Normativos do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, assim como aqueles oriundos do Conselho Nacional de Justiça.

Além disso, restou verificado que os registros e demonstrações financeiras da referida UG são sempre processados de acordo com as normas relativas à matéria, sendo devidamente aplicadas durante todo o exercício. Da mesma forma, observou-se que os documentos comprobatórios encontram-se sempre formalizados de acordo com a lei e

DIRETORIA-ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
CEP.: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009-3070 - controleinterno@tjal.jus.br

devidamente disponibilizados no portal da transparência do site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Pois bem, das contas apresentadas, sobrepõe-se que para o exercício financeiro de 2022, a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n.º 8.590, de 27 de janeiro de 2022, destinou ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas um orçamento total de R\$ 574.504.228,00 (quinhentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais). Durante o exercício financeiro, alguns atos modificaram o orçamento inicial fixado pela LOA, Em função dessas alterações, o total da despesa autorizada para o Tribunal de Justiça em 2022 passou a R\$ 630.480.570,35 (seiscentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

No que concerne à execução orçamentária, esta diretoria observou a seguinte situação, em 2022, o valor total de despesas empenhadas foi de R\$ 629.531.505,97 (seiscentos e vinte e nove milhões, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e cinco reais e noventa e sete centavos), correspondendo a 99,85% da despesa autorizada. Essa execução resultou em uma economia orçamentária de R\$ 949.064,38 (novecentos e quarenta e nove mil, sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Em seu aspecto financeiro, notou-se que, no início do exercício financeiro de 2022, a Unidade Gestora do Tribunal de Justiça de Alagoas contava com um saldo de disponibilidades financeiras de R\$ 48.029.109,27, mas desse valor, R\$ 45.284.023,76 já estavam comprometidos com Restos a Pagar e outros passivos financeiros. Durante o ano, foram baixados R\$ 42.689.392,51, que corresponde ao valor total dos pagamentos realizados e dos valores cancelados. A receita realizada em 2022 foi de R\$ 9.487.553,34, composta principalmente por remuneração de depósitos bancários e transferências relativas ao Convênio Federal n.º 918476/2021 – DEPEN/MJSP. Ao final do exercício financeiro, as disponibilidades aumentaram para R\$ 60.090.850,36, resultando em um superávit financeiro de R\$ 10.309.916,42. O Ativo Financeiro passou a R\$ 60.205.291,93 e o Passivo Financeiro era de R\$ 49.895.375,51.

Em relação aos aspectos patrimoniais, o resultado patrimonial da Unidade Gestora em 2022 alcançou R\$ 13.550.081,90 (treze milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitenta e um reais e noventa centavos). É importante destacar que, assim como nos anos anteriores, esse resultado foi beneficiado pela inclusão das transferências de bens móveis, imóveis e estoques adquiridos pelo FUNJURIS (UG: 020501), conforme previsto na Lei Estadual n.º 5.887/1996, que totalizaram R\$ 5.674.899,53 (cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

Por fim, ressalta-se que, visando aprimorar a governança e a gestão do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, a DIACI e, posteriormente, a Unidade de Auditoria Interna – UAI deste Poder, entre janeiro a dezembro de 2022, emitiram recomendações a diversas áreas do Tribunal de Justiça durante o curso das auditorias realizadas no referido período, bem como desenvolveram um plano de ação colaborativo para implementação das diretrizes

DIRETORIA-ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
CEP.: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009-3070 - controleinterno@tjal.jus.br

propostas. Tais recomendações são derivadas de constatações de auditorias realizadas e são continuamente monitoradas, sendo a eficácia das ações delineadas e documentadas no Plano de Ação e o seu acompanhamento feito com propinquidade por parte dos servidores da referida UG.

Por todo o exposto, avalia-se como positiva a gestão orçamentária e financeira do FUNDESMAL quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade na utilização dos recursos, pois se coadunam com os princípios norteadores da administração pública.

Nesta senda, após a regulamentar avaliação por este setor de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, conclui-se pela VERACIDADE das informações prestadas e REGULARIDADE das contas do exercício financeiro 2022 apresentadas pelo FUNDESMAL e, portanto, as julgamos em condições de serem submetidas e aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, órgão de controle externo responsável.

Maceió, 24 de abril de 2023.



CAROLINE CEDRIM SAMPAIO VASCONCELLOS
Diretora-Adjunta de Controle Interno